



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238  
Disponibilização: 20/12/2019  
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.566, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta empresas à relação constante no Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescentadas as empresas relacionadas em anexo à relação constante no Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

**ANEXO ÚNICO**

Relação de empresas excluídas do regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
...	...	...	...	...	...
AUTO SUECO CENTRO-OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	FILIAL	08.618.336/0005-58	2921693	Rod. BR 364, KM 7,5, LT. 03, Gleba Candeias	Porto Velho
AUTO SUECO CENTRO-OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	FILIAL	08.618.336/0003-96	01649817	Av. Celso Mazzuti, n. 7757, Setor Industrial	Vilhena
COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA	FILIAL	04.926.895/0002-21	495379	Rua Marechal Castelo Branco, 815, Jardim Tropical	Ji-Paraná
TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	05.880.596/0002-66	1174754	Rod. BR 364, 2290, Bairro Apoio Rodoviário	Ariquemes
RODÃO AUTO PEÇAS LTDA	FILIAL	04.079.299/0007-68	903825	Av. XV de Novembro, 3195, Caetano.	Guajará-Mirim



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 18/12/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 19/12/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9339308** e o código CRC **1D60AC20**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.519035/2019-89

SEI nº 9339308

Criado por [02253373206](#), versão 6 por [02833271204](#) em 18/12/2019 12:38:21.